



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO 229 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 06 de dezembro de 21
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 06 de dezembro de 21
Presidente

Miguel Pereira, 06 de dezembro de 2021.

Mensagem nº 169/2021.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 3.960.000,00 (três milhões e novecentos e sessenta mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 09 / 12 / 2021
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse do Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme Resolução SES nº 2.501, de 29/10/2021, necessário se torna a abertura do presente Crédito Suplementar.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira RJ.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 06 / 12 / 2021

Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº _____ DE _____ DE 2021

Autoriza a abrir crédito suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 3.960.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.960.000,00 (três milhões e novecentos e sessenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 – R\$ 3.960.000,00 (Recursos Convênio Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.150 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 3.960.000,00
----------------	---	------------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 2.501, de 29/10/2021 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1720.00.0.0.000 – Transf. do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades

1728.00.0.0.000 – Transferências do Estado – Específicas E/M

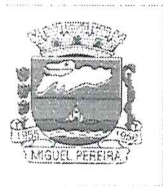
1728.03.0.0.000 – Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde

1728.03.1.0.000 – Transf. Rec. Estado p/a Progr. de Saúde Repasse Fundo a Fundo

1728.03.1.1.101 – PAHI - Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI

Art. 3º) - Este Crédito baseia-se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Extrato (Últimos Lançamentos)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE | CNPJ: 012.240.308/0001-93
Nome do usuário: MARCOS JOSE DEISTER MACHADO
Data da operação: 01/12/2021 - 15h26

ACL 00101053

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
01394 0014168-2	21.690.067,38	21.690.067,38

Extrato de: Ag: 01394 | CC: 0014168-2

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
10/11/2021	SALDO ANTERIOR				
01/12/2021	PAGAMENTO GOVERNO RJ	699801	3.960.000,00		
	UG296100/202108017936 0000013759				
Total			3.960.000,00		

Os dados acima têm como base 01/12/2021 às 15h26 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)
Saldos Invest Fácil / Plus
Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SEC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 01/12/2021 às 15h26 e estão sujeitos a alterações.

§ 2º - Os documentos mencionados, ofício, termo de compromisso e copia do instrumento de contrataçao, deverão ser encaminhados por e-mail a Secretaria Executiva da CIR de cada regio, que fara o posterior encaminhamento para a Secretaria do Estado de Saude do Rio de Janeiro.

Art. 11 - Os recursos financeiros de que trata a presente Resolucao referem-se a transferencia de Fundo Estadual de Saude para os Fundos Municipais de Saude, na conta corrente do Banco Bradesco, as seguintes classificacoes programaticas:
Programa de Trabalho: 2951.10.502.0454.2727
Natureza da Despesa referente a 2021: 3340.41.01
Fonte de Recursos: 100
Valor total da Resolucao: R\$ 114.840.000,00 (cento e quatorze mil reais, oitocentos e quarenta mil reais)

Art. 12 - O monitoramento sera realizado por equipe tecnica composta por profissionais do Sistema de Saude do Estado, que farao acompanhamento por visitas de e hospitais no estado em conjunto com o acompanhamento por meio de informacoes no Sistema de Informacoes Hospitalares - SIH.

Art. 13 - A Prosiçao de Conize dos municipios que receberam os recursos, devera obedecer a forma estabelecida nesta Resolucao, que segue as disposicoes contidas na Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012 e no Decreto Estadual n. 45.519/2010, naquele que o Decreto nao for contrario a Lei Complementar.

Art. 14 - Os creditos programaticos transferidos e nao utilizados pelo executante deverao, obrigatoriamente, retornar a origem, devidamente atualizados, em observancia do art. 17, inciso I, paragrafo unico, do Decreto Estadual n. 45.519/2010.

Art. 15 - Esta Resolucao entra em vigor a partir da data de sua publicacao, cujas acoes revoquem a competencia externa do SIH, relativos ao exercicio financeiro de 2021, ficando revogadas as disposicoes em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2021

ALEXANDRE C. CHIEPPE
Secretario de Estado de Saude

ANEXO I

CRITERIOS PARA CLASSIFICACAO HOSPITALAR

Este anexo tem o objetivo definir o mecanismo de ranking dos hospitais por unidade hospitalar que integro o Componente de Apoio das Hospitais Regionais de Interior, a partir da aplicacao dos criterios abaixo especificados.

Para elaboracao da proposta, consideram-se:

1. A Portaria SAS-MS n. 706, de 20.07.2012, que altera a Tabela de Tipos de Estabelecimentos-Unidade do SCNES com as respectivas codigos, descriçoes e variacoes;
2. <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?cnes/cnv/def.def>, para informacoes sobre os tipos de estabelecimentos de saude;
3. Dados do Sistema de Informacao Nacional de Estabelecimentos de Saude - SNIES 2020;
4. Dados do Formulario SIH 2020.

Os hospitais foram classificados considerando-se os dados do Ranking que aparecem descritos na tabela de pontuacao a seguir.

TABELA DE ITENS DE AVALIACAO HOSPITALAR.

PONTOS	ITENS DE AVALIACAO					
	A	B	C	D	E	F
	Nº LEITOS SUS	LEITOS UTI SUS	SALAS DE CIRURGIA	NÚMERO DE ATENDIMEN- TOS SIH (per a dez 2020)	Nº ATENDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE DE OUTROS MUNICIPIOS (SIH-2020)	Nº ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE DE OUTROS MUNICIPIOS (SIH- 2020)
I	40 a 100	4 a 9	1 a 3	1000 ate 1999	10,1 a 15	20,1 a 30
II	101 a 200	10 a 19	4 a 6	2000 ate 2999	15,1 a 20	30,1 a 40
III	201 a mais	20 a mais	7 a mais	3000 a mais	20,1 a mais	40,1 a mais

A classificacao e enquadramento dos hospitais, em cada um dos "Itens de Avaliacao" serao de acordo com as seguintes entendimentos estabelecidos:

Coluna A: Leitos Totais SUS - Sera considerado o quantitativo total dos leitos SUS no hospital, subtrahido do total de leitos cadastrados SUS, devido resolucao especifica para esse atendimento, cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saude.

Coluna B: Leitos Complementares SUS - Sera considerado o quantitativo de leitos cadastrados como SUS (habituados) no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saude - SCNES.

Coluna C: Numero de Salas Cirurgicas - Sera considerado o quantitativo total de salas de cirurgias informadas no SCNES.

Coluna D: Numero de Atendimentos informados no Sistema de Informacao Hospitalar - SIH em 2020 (janeiro a dezembro).

Coluna E: Percentual de atendimentos de pacientes de outros municipios na media complexidade - sera considerado a media anual de atendimentos na media complexidade informada no Sistema de Informacao Hospitalar - SIH-SUS em 2020.

Coluna F: Percentual de atendimentos de pacientes de outros municipios na alta complexidade - sera considerado a media anual de atendimento de alta complexidade informada no Sistema de Informacao Hospitalar - SIH-SUS em 2020.

Coluna G: Habituacao em Alta Complexidade em Traumatologia ou Ortopedia ou Cardiologia ou Oncologia.

A classificacao de cada hospital se dara segundo o enquadramento do total do sua pontuacao em um dos niveis abaixo especificados:

TABELA DA PONTUACAO DA CLASSIFICACAO HOSPITALAR

CLASSIFICACAO	Total de Pontos
I	1 a 7
II	8 a 12
III	13 a 17
IV	18 a 20

TABELA DE VALORES PACTUADOS PARA O PERIODO 2021

CLASSIFICACAO	VALOR MENSAL
HOSPITAL CLASSIFICACAO I	R\$ 240.000,00
HOSPITAL CLASSIFICACAO II	R\$ 330.000,00
HOSPITAL CLASSIFICACAO III	R\$ 420.000,00
HOSPITAL CLASSIFICACAO IV	R\$ 570.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELAS	MES DE PGTO
1ª PARCELA	OUTUBRO
2ª PARCELA	NOVEMBRO
3ª PARCELA	DEZEMBRO

ANEXO II

INSTITUICOES HOSPITALARES QUE PODERAO SER CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS REGIONAIS DO INTERIOR- PAH- RI

REGIAO	MUNICIPIO	CNES	HOSPITAL	CLASSIFI- CACAO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
BAIA DA ILHA GRANDE	ANGRA DOS REIS	7354746	HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA HMI	II	R\$ 330.000,00	R\$ 3.960.000,00
BAIXADA LITORANEA	CABO FRIO	2278286	HOSPITAL SANTA IZABEL - IRMANDADE SANTA IZABEL DE CABO FRIO	III	R\$ 420.000,00	R\$ 5.040.000,00
BAIXADA LITORANEA	RIO DAS OSTRAS	8069134	HOSPITAL MUNICIPAL DRA NAELMA MONTEIRO DA SILVA	II	R\$ 240.000,00	R\$ 2.880.000,00
CENTRO SUL	MIGUEL PEREIRA	2283230	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	II	R\$ 330.000,00	R\$ 3.960.000,00
CENTRO SUL	TRES RIOS	2294923	HOSPITAL DE CLINICAS NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	II	R\$ 330.000,00	R\$ 3.960.000,00
CENTRO SUL	VASSOURAS	2273748	HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	IV	R\$ 570.000,00	R\$ 6.840.000,00
MEDIO PARAIBA	BARRA DO PIRAI	2799306	CRUZ VERMELHA PRONTO SOCORRO	II	R\$ 240.000,00	R\$ 2.880.000,00
MEDIO PARAIBA	SARRA MANSA	2280051	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SARRA MANSA	III	R\$ 420.000,00	R\$ 5.040.000,00
MEDIO PARAIBA	PIRAI	2287187	HOSPITAL FLAVIO LEAL	I	R\$ 240.000,00	R\$ 2.880.000,00
MEDIO PARAIBA	RESENDE	2288893	HOSPITAL DE EMERGENCIA HENRIQUE SERGIO GREGORIO FUNDACAO HOSPITALAR DE RESENDE	I	R\$ 240.000,00	R\$ 2.880.000,00
MEDIO PARAIBA	VALENCA	2282812	HOSPITAL ESCOLA GIOSEFFI JANNUZZI	III	R\$ 420.000,00	R\$ 5.040.000,00
MEDIO PARAIBA	VOLTA REDONDA	8025135	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA	II	R\$ 330.000,00	R\$ 3.960.000,00
NOROESTE	BOM JESUS DO ITABAPOANA	2696940	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	II	R\$ 330.000,00	R\$ 3.960.000,00
NOROESTE	ITAPERUNA	2278855	HOSPITAL SAO JOSE DO AVAL	IV	R\$ 570.000,00	R\$ 6.840.000,00
NORTE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2287447	HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM - FUNDACAO BENEDITO PEREIRA NUNES	II	R\$ 330.000,00	R\$ 3.960.000,00
NORTE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2287579	HOSPITAL FERREIRA MACHADO - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	II	R\$ 330.000,00	R\$ 3.960.000,00
NORTE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2298317	HOSPITAL PLANTADORES DE CANA	II	R\$ 330.000,00	R\$ 3.960.000,00
NORTE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2287382	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS	III	R\$ 420.000,00	R\$ 5.040.000,00
NORTE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2287250	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFERENCIA DE CAMPOS	III	R\$ 420.000,00	R\$ 5.040.000,00
NORTE	MACAE	5412447	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	I	R\$ 330.000,00	R\$ 3.960.000,00
NORTE	MACAE	2697041	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA DE MACAE - IRMANDADE SAO JOAO BATISTA DE MACAE	II	R\$ 330.000,00	R\$ 3.960.000,00
NORTE	QUISSAMA	2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	I	R\$ 240.000,00	R\$ 2.880.000,00
SERRANA	PETROPOLIS	2275589	HOSPITAL MUNICIPAL DR NELSON DE SA FARF	I	R\$ 240.000,00	R\$ 2.880.000,00
SERRANA	PETROPOLIS	2275562	HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO	III	R\$ 420.000,00	R\$ 5.040.000,00
SERRANA	PETROPOLIS	2275635	HOSPITAL SANTA TERESA - ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA	III	R\$ 420.000,00	R\$ 5.040.000,00
SERRANA	TERESOPOLIS	2297795	HOSPITAL DAS CLINICAS DE TERESOPOLIS	II	R\$ 330.000,00	R\$ 3.960.000,00
SERRANA	TERESOPOLIS	2292386	HOSPITAL SAO JOSE - ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA	III	R\$ 420.000,00	R\$ 5.040.000,00

